



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2538 – DATA 07/07/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Editais
- Licitações
- Ofício
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros
- Veto



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – EDITAL Nº 001/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Processo Seletivo (Edital nº 01/2021), para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, caráter temporário, e de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconvocada a candidata aprovada no Processo Seletivo (Edital nº 01/2021), **para a vaga remanescente que solicitou final de lista do curso de PEDAGOGIA**, em virtude do encerramento da lista de candidatos habilitados e cadastro reserva nesta área de atuação:

PROFESSOR – PEDAGOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NILCE CARVALHO SILVA	10212	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	354

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i) Dos Dependentes:
 - Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
 - Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
 - Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- k) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais da polícia Civil da Bahia;
- m) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Declaração do órgão de origem e contracheque atualizado, se houver acúmulo de cargo público);
- n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- o) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
- p) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- q) Comprovante de vacinação para a COVID-19;
- r) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses;
- Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses;

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PCD) serão submetidos ao disposto no item 8.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Processo Seletivo.

§ 4º - Os candidatos ao obterem os exames solicitados, deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGPE, da Secretaria Municipal de Administração, Avenida Sampaio, nº 344, bairro Centro, para que sejam encaminhados para realização da inspeção médica, e emissão de Atestado de Saúde ocupacional (ASO), seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias corridos da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, **no prazo de 30 dias corridos**, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Feira de Santana/BA, 05 de julho de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº374-2023-09AC: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Aditar Contrato nº265-2022-09C firmado em 15/07/2022. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 2.381.659,77, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 4.763.319,54. **DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.**

ADITIVO Nº388-2023-09AC: LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCADOR: ARQUIDIOCESES DE FEIRA DE SANTANA. Aditar Contrato nº244-2022-09C firmado em 01/07/2022..O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 6.600,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, e valor mensal de R\$ 550,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 13.200,00. **DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.**

ADITIVO Nº386-2023-12AC: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA LTDA. Aditar Contrato nº458-2018-12C firmado em 04/06/2018. O prazo de execução do contrato no valor de R\$48.675,00, será prorrogado para até 31 de dezembro de 2023, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 543.675,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.**

ADITIVO Nº363-2023-11AC: LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: RAIMUNDO DE FREITAS PAIM. Aditar Contrato nº159-2019-11C firmado em 02/06/2022. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 1.300,00, e anual de R\$ 15.600,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 31.200,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.**

OFÍCIO

Feira de Santana, 06 de junho de 2023.

Ofício Nº 132/2023

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora EREMITA MOTA DE ARAÚJO

Senhora Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna público no rito legislativo do **Requerimento Nº 76/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1444, em 16/06/2023, de autoria do Edil, Silvio de Oliveira Dias, que dispõe sobre informações sobre ao “**suporte às pessoas com TEA**” (**Transtorno com Espectro Autista**).

Cabe-nos publicizar que o equipamento tem como objetivo reintegrar a criança na sociedade, priorizando a autonomia social e a inclusão escolar. O centro atende crianças assistidas com terapia de forma disciplinar e integrada.

Quanto ao requerimento de autoria do Edil, prestamos as seguintes informações:

I) o atendimento ocorre dentro da capacidade operacional e continuada que comporta o atendimento de até 66 crianças acompanhadas;

II) contamos com uma equipe especializada de 07 profissionais, com exceção do apoio administrativo, que são: psicólogo, psicopedagogo, psicomotricista, nutricionista e assistente social;

III) 66 crianças assistidas. Relação não disponibilizada em razão da privacidade de dados sigilosos;

IV) satisfatório. A matéria-prima é fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEDESO e as criações são desenvolvidas pelas crianças nas oficinas terapêuticas com o acompanhamento das famílias, além dos produtos de higiene e limpeza.

Desconhecemos registro de reclamações de qualquer natureza através dos nossos portais e/ou de forma presencial. Por oportuno, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que no desempenho do papel fiscalizador, também, o Centro Especializado agradece a presteza e preocupação com a causa e conclama destinar **verba** através da prerrogativa do vosso instrumento parlamentar com a cota de **emenda impositiva** que será de grande valia para ampliar as ações de **arte/música, brinquedoteca e recursos audiovisuais**, que certamente trará benefícios de grande valia para a municipalidade.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 632/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Proc. Administrativo 1.291/2023, **RESOLVE** conceder à servidora **JACIARA MOREIRA DA COSTA**, Professora, matrícula nº 01.083.525-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **até o dia 31 de dezembro de 2023** com efeito a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Altera o art.1º, inciso III, da Portaria nº 007/2022, de 29 de abril de 2022, que cria a Comissão de Processo Punitivo Contratual, para apurar as infrações administrativas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 007/2022, de 29 de abril de 2022, para compor a Comissão de Processo Punitivo Contratual, para apurar as infrações administrativas, o servidor Jailson Rodrigues Duarte, matrícula nº. 60003528-1, pela Servidora **Ticiane Lima Ferreira Sampaio, matrícula 60002945-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de julho de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Feira de Santana – CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Nº 3.650, de 15 de Dezembro de 2016;
Considerando a necessidade de dar publicidade á nomeação das Comissões Permanentes;
Considerando o disposto no art. N. 13 parágrafos 1 a 6 da Resolução 137 do CONANDA
Considerando a Reunião Ordinária do dia 10 de Maio de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os integrantes das Comissões Permanentes período de 2023 a 2024:

I. COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E GARANTIAS DE DIREITOS

- 1) Ângela Maria de Oliveira Pérsico
- 2) Lídia Cristina dos Santos Almeida
- 3) Indaiá Oliveira Souza

II. COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

- 1) Claudio Silva Portugal Rios
- 2) Emylly Mikaely Mendes Mota Trampusch
- 3) Caique Lopes Barreto

III. COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 1) Jurandir de Araújo Mato Grosso
- 2) Ana Elisabete dos Santos Vieira
- 3) Daiane Santos Silva

IV. COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHEIROS TUTELARES

- 1) Luscilla Carvalho Lima
- 2) Liliane Carvalho Pacheco
- 3) Marineide das Virgens Lima

V. COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

- 1) José Carlos dos Passos Souza
- 2) Liliane Carvalho Pacheco
- 3) Ângela Maria de Oliveira Pérsico

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAÍQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE DO CMDCA/FSA

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

DISPÕE SOBRE REPASSE APROVADO NO PLANO DE APLICAÇÃO DO CMDCA 2023 PARA REALIZAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA FSA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.650, de 15 de dezembro de 2016:

Considerando o disposto no Art. 260 e seus dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no, Art. 13, § 1º a § 6º. Da Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando Plano de Aplicação aprovado pela plenária deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º- Disponibilizar repasse conforme Plano de Aplicação CMDCA 2023 de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados à realização de Edital para Chamamento Público para as Organizações Sociais que apresentem Projetos que estejam em consonância com as políticas da Criança e do Adolescente conforme CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA, 18 de Maio 2023.

CAÍQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE CMDCA/FSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **Helen Nara de Almeida Costa**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo – DA-2, para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de Diretora de Rede Própria, símbolo – DA-1, enquanto durar a ausência do titular no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, por motivo de férias.

Feira de Santana, 03 de julho de 2023.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº020-2023-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018-2023 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão incluindo equipamentos (impressoras e multifuncionais), cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira e suas unidades, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 25/07/2023 às 09h00min.** Local de Realização, Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 06 de julho de 2023. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

A pregoeira da FHFS Maria Aparecida Alves Baltar, informa aos interessados que foram considerados **FRACASSADOS os itens nº 03, 09, 10, 12, 15, 20, 22, 25, 28, 29 e 30 e DESERTOS: 4, 11, 18, 19, 24, 26 e 32 da Licitação nº 024-2023 Pregão Eletrônico nº 022-2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do termo de referência anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Data de realização 30 de junho de 2023.** Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 06 de julho de 2023.

A pregoeira da FHFS Maria Aparecida Alves Baltar, informa aos interessados que foram considerados **FRACASSADOS os itens nº 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 da Licitação nº 021-2023 Pregão Eletrônico nº 019-2023. OBJETO:** Aquisição de material de consumo (lixeira e outros) para atender as demandas do setor de higienização do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Data de Realização: 28/06/2023.** Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 06 de julho de 2023.

VETO

VETO Nº 008, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com respaldo no art. 78, c/c art. 94, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no art. 30, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE:

VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 183/2021, de autoria do vereador Flávio Arruda Moraes, que “Tornar obrigatória a prestação de socorro aos animais atropelados pelo atropelador no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências”, tendo em vista, que padece de inconstitucionalidade formal sendo a matéria de competência privativa da União (art. 22 I, IX da C.F).

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL